



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 01/2020

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Paraná.

O Promotor de Justiça, Dr. Octacilio Sacerdote Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Processo SEI n.º 19.19.8541.0002805/2020-21, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiário de **Graduação em Direito** para atuar junto à 1ª Promotoria de Justiça de Campina Grande do Sul.

1 - **Dos requisitos:** poderão se inscrever quaisquer interessados, porém só poderá tomar posse o acadêmico do curso de Direito, que na data da posse, esteja devidamente matriculado **a partir do 3º ano ou 5º semestre** do curso de bacharelado em Direito, reconhecidas ou autorizadas a funcionar pelo Ministério da Educação.

2 - **Das vagas a serem preenchidas:** os aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir. Eventual candidato convocado fará jus à bolsa-auxílio de R\$ 1.056,80 (mil, cinquenta e seis reais e oitenta centavos), mais auxílio-transporte no valor de R\$ 198,50 (cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos), para estagiar de segunda a sexta-feira por 4 horas/dia.

3 - **Do programa:** 30 questões discursivas sobre os assuntos abaixo relacionados:

Pronomes de tratamento e noções básicas de atendimento ao público.

Noções básicas de português, como utilização de crase, vírgula, etc.

Noções básicas de informática, como atalhos e botões do *Windows* e do *Libreoffice writer*.

Noções básicas de correio eletrônico, como enviar e-mail's.

Noções básicas sobre arquivamento de processos e arquivos, como organização numérica em pastas.

Noções básicas sobre PROJUDI, como juntada de uma manifestação em um processo eletrônico.

Funções do Ministério Público (art. 129, CF).

Conceitos jurídicos sobre: idoso (art. 1º e ss, Estatuto do Idoso), pessoa com deficiência (art. 1º e ss, do Estatuto da Pessoa com Deficiência), criança e adolescente (art. 1º e ss, do ECA).

Linhas do tempo (sequência) e/ou organogramas dos atos nos procedimentos comum (art. 319 e ss, CPC), cumprimento de sentença (art. 513 e ss, CPC), procedimento para apuração de ato infracional (art. 171 e ss, ECA) e processo de execução de medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade (art. 35 e ss, SINASE).

Estrutura básica de petições iniciais (art. 319 e ss, CPC) e de recurso de apelação (art. 1.009 e ss, CPC).

Princípios regentes do Processo Penal (doutrina), do Direito da Criança e do Adolescente (art. 227, CF e art. 1º e ss, ECA), do Direito Administrativo (art. 37, CF), do Direito de Família (doutrina) e de Direito Sanitário (art. 196 e ss, CF/doutrina).



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Hipóteses de julgamento antecipado (art. 355, CPC), de nomeação de curador especial (art. 72, CPC), fixação de alimentos avoengos (art. 1.694 e ss, CC) e de guarda compartilhada (art. 1.583 e ss, CC).

Critérios para fixação de alimentos (art. 1.694 e ss, CC/doutrina).

ATENÇÃO: erros ortográficos, de pontuação e de concordância verbal e nominal **serão descontados.**

4 - **Das inscrições:** serão realizadas no período de 04/02/2019 a 28/02/2019, **exclusivamente** na 1ª Promotoria de Justiça de Campina Grande do Sul, situada na Av. São João, 681, Centro, Campina Grande do Sul – no interior do Fórum, das 13h00 às 18h00. Para maiores informações, ligar para (41) 3672-5689.

5 - **Da documentação necessária:** o candidato deverá anexar no momento da inscrição os seguintes documentos:

- Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;
- Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
- Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste, fornecida pelo órgão ministerial.

6 - **Da prova preambular:** será aplicada no dia 02/03/2020, na 1ª Promotoria de Justiça de Campina Grande do Sul, situada na Av. São João, 210, Centro, Campina Grande do Sul – no interior do Fórum, às 9h00min, sendo que o não comparecimento do candidato no horário acima especificado implicará na sua desclassificação do teste seletivo.

A prova preambular terá duração de quatro horas, ou seja, das 09h00min às 13h00min.

7 - **Do resultado provisório:** Serão classificados para segunda fase (entrevista) todos os candidatos que atingirem a nota mínima de 05,00 (cinco) pontos na prova discursiva.

8 - **Dos resultados da prova preambular:** serão afixados na 1ª Promotoria de Justiça de Campina Grande do Sul, situada na Av. São João, 210, Centro, Campina Grande do Sul – no interior do Fórum, a partir do dia 04/03/2020, às 13h00min.

9 - **Da entrevista:** A entrevista terá caráter eliminatório e classificatório.

A entrevista será aplicada no dia 06/03/2020, na 1ª Promotoria de Justiça de Campina Grande do Sul, situada na Av. São João, 210, Centro, Campina Grande do Sul – no interior do Fórum, entre as 14h00min às 18h00min, sendo que o não comparecimento do candidato no horário acima especificado implicará na sua desclassificação do teste seletivo.

Os candidatos convocados **deverão** comparecer à entrevista munidos de curriculum e histórico escolar da faculdade.

A entrevista terá peso de 10,00, sendo que serão classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima: 05,00 (cinco).

Para composição da nota será levado em consideração: (i) experiência profissional; (ii) desempenho acadêmico; (iii) o domínio da língua portuguesa; (iv) a capacidade de exposição do pensamento; e (v) saber jurídico e o poder de argumentação e de convencimento do candidato.

10 - **Do resultado definitivo:** serão afixados na 1ª Promotoria de Justiça de Campina Grande do Sul, situada na Av. São João, 210, Centro, Campina Grande do Sul – no interior do Fórum, a partir do dia 06/03/2020, às 18h00min.

O resultado definitivo será obtido mediante a média aritmética das duas notas.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Serão classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima: 05,00 (cinco) em ambas as fases e desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução 4171/2016, da PGJ.

A admissão do candidato aprovado dependerá de existência de CONVÊNIO VIGENTE entre a Instituição de Ensino e o MPPR, conforme §2º do art. 1º da Resolução nº 4171/2016, bem como da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Campina Grande do Sul, 03 de fevereiro de 2020.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma linha decorativa ondulada no topo.

Ostacilio Sacerdote Filho
Promotor de Justiça